

Processo Termo Adinivo: 2020025656

Certifico para os devidos fins, que o presente documento foi afixado no placard próprio desta Prefeitura, nos termos do Art. 118 caput da Lei Orgânica do Município de Catalão.

Catalão, 18/09/20

Presidente da Comissão de Licitação

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 132/2018 que entre si celebram o Pro-Saúde - Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão e a empresa Esculápio Serviços Médicos Eireli - Me.

CONTRATANTE: PRO SAUDE - Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 97.544.821/0001-20, com sede administrativa na Rua Coronel Afonso Paranhos, nº 670, Centro, Catalão - GO, CEP: 75.701-470, neste ato representada por sua Gestora, Karla Rosane Santos Rabelo, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF nº 875.927.621-53 e RG nº 3782992 SSP - GO, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

CONTRATADA: ESCULÁPIO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.458.987/0001-22, estabelecida à Praça das Mães, nº 01, Bairro São João, Catalão - GO, CEP: 75.703-901, neste ato representado por Clarimundo Matias da Silveira, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 1.317.819 DGPC - GO, inscrito no CPF sob o nº 255.318.596-00, inscrito no CRM-GO sob nº 3665, residente e domiciliada em Catalão - GO.

Resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, Processo Administrativo Credenciamento nº 00001/2.018, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado sob o nº 132/2018, por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e nas determinações previstas no contrato em sua cláusula nona, descrita abaixo:

# "...CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA, RENOVAÇÃO E SUSPENSÃO DO CREDENCIAMENTO:

9.1 - (...)

9.2 – O credenciamento poderá ser automaticamente renovado, via termo aditivo, ao (a) CREDENCIADO (A) que bem cumprir as funções contratadas e se interessar em manter o atendimento e os serviços ajustados em conformidade com as determinações legais e administrativas em vigor..."

Pró-Saúde – Programa de Saúde dos Servidores Municipais CNPJ nº 97.544.821/0001-20

Rua Cel. Afonso Paranhos, 670, Centro, Catalão, Estado de Goiá

ágina 📘



#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência do contrato nº 132/2018 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 25 (vinte e cinco) de julho de 2.020 até 24 (vinte e quatro) de julho de 2.021.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato originário, bem como as especificações e condições de seus anexos.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

4.1. Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste termo, os partícipes elegem o foro da Comarca de Catalão, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim de comum acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Catalão, 24 de julho de 2.020.

PRÓ-SAÚDE - Programa de Saude dos Servidores Municipais de Catalão

Karla Rosane Santos Rabelo/ Gestora

Contratante

ESCULÁPIO SERVIÇOS MEDICOS EIRELI

Clarimundo Matias da Silveira

Contratado

TROULAPIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME CNPJ: 16.436481/UUUT-22

Testemunhas:

CPF nº: 064.890.052 -

CPF nº: 201 32( 00 1 1)

Pró-Saúde – Programa de Saúde dos Servidores Municipais CNPJ nº 97.544.821/0001-20 Rua Cel. Afonso Paranhos, 670, Centro, Catalão, Estado de Goiás Página $^2$